

LEI No 575/61

CRIA O CARGO DE ESCRITURÁRIO-PROTOCOLISTA

A Câmara Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica criado, no quadro de funcionalismo municipal, o cargo **Escrivão-Protocolista**, em substituição de cargo de **Escrivão** dos Serviços de **Água e Luz** e da função gratificada de **protocolista**.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrará em vigor a presente lei a partir de 1º de janeiro de 1.962.

Sala das Sessões, 27 de outubro do ano de 1.961.

Alfredo Noster Filho
Rua da Boa Vista,
111 - Praia Santa
Teresa (Rio de Janeiro)
Brasil